



RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a Empresa **ANTONIO QUARESMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 28.993.987/0001-01**, em consequência de possuir qualificação profissional para desempenhar as atividades solicitadas pela Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, disponibilidade de tempo integral no desempenho das funções no Prédio da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia ou em seu escritório obrigatoriamente estabelecido na Rua Macaúbas nº. 6605 – Bairro Amapá – Marabá/PA ou outro endereço porventura informado pela contratada, disponibilidade para atender a todos os Vereadores e demais servidores da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia desde que seja para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, imediatamente responsabilizar-se por auditoria de atos jurídicos em geral, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, elaboração de defesas junto ao Tribunal de Justiça de Contas, Ações Judiciais, elaboração de projetos de leis e decretos, organização de concursos e processos seletivos, orientação jurídica e legal à todos os Vereadores, reestruturação de planos de carreiras e de cargos e salários etc.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13 III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

São Domingos do Araguaia–PA, 05 de janeiro de 2023.

Antônio Rogerio Alves de Souza
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Biênio 2023-2024